



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de março de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023

Processo SEI nº PMC.2020.00005104-35

Interessada: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Termo de Colaboração nº 112/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Média Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 44.622.223/0001-66, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 112/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 112/2020 de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido na cláusula 1.1 do Termo de Colaboração n.º 112/2020 01 (um) grupo do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA).

TERCEIRA - DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Os novos Planos de Trabalho Plano e de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso para a execução de 06 (seis) grupos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida

Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) foram aprovados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 995.524,98 (novecentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Representante Legal: Odete Ortolan Fernandes de Oliveira

Cargo: Presidente

RG nº 9.597.860-4

CPF nº 869.026.958-49

Representante Legal:

Cargo:

RG nº

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **Odete Ortolan Fernandes de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 12:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 31/03/2023, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7783220** e o código CRC **76393E45**.
